

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 012, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede RECESSO aos funcionários da APPM no período de 28/07 a 03/08/2025.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que tradicionalmente na última semana de julho a frequência de associados nesta Entidade reduz consideravelmente.

Considerando que temos a tecnologia a nosso favor, onde podemos realizar atendimentos de forma virtual, sem nenhum prejuízo aos associados.

Considerando os fatos citados acima,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede recesso aos funcionários da APPM, no período de 28/07 a 03/08/2025.

Parágrafo Primeiro - Permanecendo inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transporte nos carros funerário e ambulâncias da APPM, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Parágrafo Segundo – Os chefes de setores ficarão sobreavisos para responderem ou executarem qualquer ação/atividade que lhes sejam atribuídos pelas funções ora ocupadas.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 23 de julho de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900